



Colatina, 07 de fevereiro de 2023.

**De:** Plenário  
**Para:** Presidência

**Referência:**

Processo nº 243/2023

Proposição: Projeto de Lei (E) nº 12/2023

**Autoria:** Marlúcio Pedro do Nascimento

**Ementa:** PROJETO DE LEI Nº /23 A Câmara Municipal de Colatina ES decreta: Art. 1º Fica garantido o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de Colatina-ES. 1º- O direito de que trata o caput deste artigo fica condicionado à existência, na instituição, de turmas nos níveis educacionais pretendidos:

---

### DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Ler proposição no expediente

**Ação realizada:** Proposição lida

**Descrição:**

De acordo com o Art. 122 do Regimento Interno, submeto o presente Projeto de Lei ao Presidente da Câmara para que no prazo de 3 (três) dias encaminhe, caso entenda necessário, ao setor Jurídico para Parecer ou encaminhe as Comissões Competentes. Proposição lida na Sessão Ordinária do dia 06/02/2023.

**Próxima Fase:** Analisar Proposição

**LUCIANA SEIDEL DALLA BERNARDINA**  
Assistente Legislativo



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003300350030003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA SEIDEL DALLA BERNARDINA** em 07/02/2023 14:45

Checksum: **936F6D369384BE9E7018CF55C8E75FB208D692C06FFB45E670FC46DF60B28DB4**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340038003300350030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.